



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$178.536,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

178.536,35

02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA

685	13.392.0007.2230.0000 3.3.90.93.00 033 000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Indenizações e Restituições Transf. LC 195/22, Art 5 - Audiovisual	3.468,03
686	13.392.0007.2230.0000 3.3.90.93.00 034 000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Indenizações e Restituições Transf. LC 195/22, Art 8 - Demais Cult	1.268,32

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

687	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.30.00 059 065	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo EM.UN.S.CARLOS VPAB CUSTEIO-CTA624011	73.800,00
688	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.00 059 065	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica EM.UN.S.CARLOS VPAB CUSTEIO-CTA624011	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

178.536,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2763

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL